



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Esportes
Responsável pela Demanda: <b>Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894</b> Email: <a href="mailto:sme@novatrento.sc.gov.br">sme@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: 48 3267-3252
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: <b>Clodoaldo Sartori – Secretário Mun. De Esportes</b> E-mail: <a href="mailto:sme@novatrento.sc.gov.br">sme@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3252
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: <b>Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo</b> Matrícula: 9493 Email: <a href="mailto:eduardo@novatrento.sc.gov.br">eduardo@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3252
<b>1. Objeto:</b>  A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, segurança e auditoria desportiva, para as competições realizadas por esta Secretaria dentro do Município de Nova Trento, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos mais a possibilidade de prorrogação por igual período.

### 3. Justificativa da contratação e resultados pretendidos

#### 3.1 Justificativa de Contratação

O município de Nova Trento vem elaborando um calendário esportivo anual, com a promoção da prática esportiva em seus eventos a nível amador, para acesso da população. Para tal, a iniciativa visa atender às demandas existentes e garantir a lisura durante as disputas visando a isonomia competitiva entre os participantes.

#### 3.2 Resultados pretendidos

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Esportes organiza e faz gestão das competições, não dispondo, todavia, de equipe própria para promover a arbitragem das mesmas, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, oferecendo qualidade aos desportistas e torcedores que acompanham os mesmos. Para isso, resta necessário que seja contratada empresa do ramo com esta finalidade.

### 4. Descrições e quantidades

As quantidades de contratações previstas são contadas por jogos – no caso das arbitragens - ou contratos – no caso da prestação de serviços de segurança ou auditoria, e são como segue:

100 (cem) jogos de futebol de campo;  
250 (duzentos e cinquenta) jogos de futebol de salão;  
100 (cem) jogos de futebol society;  
100 (cem) jogos de Bocha Rafa Vollo;  
600 (seiscentos) jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, xadrez e variantes de baralho);  
100 (cem) jogos de voleibol;  
80 (oitenta) jogos de futvôlei;  
180 (agentes) para cobrir até 60 eventos contratuais, com de equipe de segurança com 3 agentes;  
20 (vinte) eventos contratuais de equipes de 03 auditores, para procedimentos disciplinares.

Reforça-se que tais previsões quantitativas visam cobrir os préstimos de serviços referentes ao prazo de 24 meses.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o instrumento contratual:** Aproximadamente em maio/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Serviços:** O prazo/data para execução dos serviços seguirá a tabela cronogramática fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, devendo ser rigorosamente respeitado o seu cronograma para o devido comparecimento das equipes arbitrais e ou de segurança/auditoria. Os eventos cronogramados serão confirmados por esta Secretaria com no mínimo 05 dias de antecedência, haja vista motivos de força-maior que interfiram na realização das partidas.



**8. Dotação Orçamentária:** 123.3.390.1.500.7000.000

**9. Vigência do Contrato/Ata de Registro:** 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, se necessário for.

Nova Trento, 07 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLODOALDO SARTORI  
Data: 27/05/2024 13:25:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clodoaldo Sartori

Secretário Municipal de Esportes - Matrícula 7864





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 01 de julho de 2024.

**Comunicação Interna N° 069/2024**

**Prezados (as) Senhores(as),**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para renovação conforme em anexo o pedido.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Arbitragem e coordenação Técnica para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento/SC.**

ORGÃO	09	- SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE ESPORTES
FUNCIONAL	27.812.0005	
PROJETO ATIVIDADE:	2.038	- APOIO AO ESPORTE AMADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	123	33.90.1.500.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL RONGALIO  
Data: 01/07/2024 13:16:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Daniel Rongalio**  
**Secretário de Finanças**



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, segurança e auditoria desportiva, para as competições realizadas por esta Secretaria dentro do Município de Nova Trento, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos mais a possibilidade de prorrogação por igual período.

**2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

As pesquisas foram realizadas no período compreendido entre 07/03/2024 a 10/04/2024.

**3 - FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 25/2024.

(x) I – composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM 01	VALORES DE REFERÊNCIA
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas, 02 maqueiros.	<b>1.1</b> R\$ 1.460,00 <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5613351">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5613351</a> Data da pesquisa: 14/02/2024
	<b>1.2</b> R\$ 1.116,66 <a href="https://canelinha.sc.gov.br/">https://canelinha.sc.gov.br/</a> Data da pesquisa: 14/02/2024
	<b>1.3</b> R\$ 1.596,68 <a href="https://intranet2.itajai.sc.gov.br/licitacoes/usuario-externo/index/lista/finalizados">https://intranet2.itajai.sc.gov.br/licitacoes/usuario-externo/index/lista/finalizados</a> Data da pesquisa : 19/02/2024



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



ITEM 02	VALORES DE REFERÊNCIA
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	2.1 R\$ 997,67 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46">https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46</a> Data da pesquisa : 14/02/2024
	2.2 R\$ 620,00 <a href="https://penha.atende.net/cidadao">https://penha.atende.net/cidadao</a> Data da pesquisa : 21/02/2024
	2.3 R\$ 600,00 <a href="https://intranet2.itajai.sc.gov.br/licitacoes/usuario-externo/index/lista/finalizados">https://intranet2.itajai.sc.gov.br/licitacoes/usuario-externo/index/lista/finalizados</a> Data da pesquisa: 21/02/2024

ITEM 03	VALORES DE REFERÊNCIA
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	3.1 R\$ 459,67 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46">https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46</a> Data da pesquisa: 21/02/2024
	3.2 R\$ 532,00 <a href="https://ilhota.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Termo-de-Referencia-3.pdf">https://ilhota.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Termo-de-Referencia-3.pdf</a> Data da pesquisa: 21/02/2024
	3.3 R\$ 600,00 <a href="https://portobelo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1">https://portobelo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1</a> Data da pesquisa: 21/02/2024

ITEM 04	VALORES DE REFERÊNCIA
---------	-----------------------



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Rafa Vollo, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	<b>4.1</b> <b>R\$ 199,00</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/9">https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/9</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 26/02/2024</b>
	<b>4.2</b> <b>R\$ 191,66</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82562893000123/2024/2">https://pncp.gov.br/app/editais/82562893000123/2024/2</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 11/03/2024</b>
	<b>4.3</b> <b>R\$ 208,16</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01613052000104/2024/20">https://pncp.gov.br/app/editais/01613052000104/2024/20</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 26/02/2024</b>

<b>ITEM 05</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	<b>5.1</b> <b>R\$ 199,00</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/9">https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/9</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 26/02/2024</b>
	<b>5.2</b> <b>R\$ 191,66</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82562893000123/2024/2">https://pncp.gov.br/app/editais/82562893000123/2024/2</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 11/03/2024</b>
	<b>5.3</b> <b>R\$ 208,16</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01613052000104/2024/20">https://pncp.gov.br/app/editais/01613052000104/2024/20</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 26/02/2024</b>

<b>ITEM 06</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros) com 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.	<b>6.1</b> <b>R\$ 161,33</b> <b><u><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2024/42">https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2024/42</a></u></b> <b>Data da pesquisa: 11/03/2024</b>
	<b>6.2</b>



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



	<b>RS 40,00</b> <a href="https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/not_301947199.pdf">https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/ not_301947199.pdf</a> <b>Data da pesquisa: 06/03/2024</b>
	<b>6.3</b> <b>RS 161,33</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2024/42">https://pncp.gov.br/app/editais/ 82821208000136/2024/42</a> <b>Data da pesquisa: 06/03/2024</b>

<b>ITEM 07</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol com 02 árbitros, 04 juizes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	<b>7.1</b> <b>RS 263,75</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2024/42">https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2024/42</a> <b>Data da pesquisa: 06/03/2024</b>
	<b>7.2</b> <b>RS 403,79</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2024/30">https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2024/30</a> <b>Data da pesquisa: 06/03/2024</b>
	<b>7.3</b> <b>RS 375,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2024/6">https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2024/6</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>

<b>ITEM 08</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de arbitragem para jogos de futevôlei sendo, 02 árbitros e 01 mesário.	<b>8.1</b> <b>RS 260,00</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01594009000130/2024/2">https://pncp.gov.br/app/editais/01594009000130/2024/2</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
	<b>8.2</b> <b>RS 463,33</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45176005000108/2024/66">https://pncp.gov.br/app/editais/45176005000108/2024/66</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
	<b>8.3</b>



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



	<b>RS 284,67</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2024/12">https://pncp.gov.br/app/editais/95725057000164/2024/12</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
--	--

<b>ITEM 09</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	<b>9.1</b> <b>RS 223,33 (por agente)</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08097008000120/2024/24">https://pncp.gov.br/app/editais/08097008000120/2024/24</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
	<b>9.2</b> <b>RS 265,00 (por agente)</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82892316000108/2024/26">https://pncp.gov.br/app/editais/82892316000108/2024/26</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
	<b>9.3</b> <b>RS 315,46 (por agente)</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/16930299000113/2024/47">https://pncp.gov.br/app/editais/16930299000113/2024/47</a> <b>Data da pesquisa: 07/03/2024</b>
<b>ITEM 10</b>	<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	<b>11.1</b> <b>RS 929,55</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46">https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/46</a> <b>Data da pesquisa: 11/03/2024</b>
	<b>11.2</b> <b>RS 1.655,00</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/82892290000190/2024/4">https://pncp.gov.br/app/editais/82892290000190/2024/4</a> <b>Data da pesquisa: 11/03/2024</b>
	<b>11.3</b> <b>RS180,00 (POR MEMBRO)</b>  <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2024/5">https://pncp.gov.br/app/editais/83027045000187/2024/5</a> <b>Data da pesquisa: 04/04/2024</b>



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**4 - METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: \_\_\_\_\_ (justificar o método adotado, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável)

**5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço está baseada no(a) *média*.

5.2 Valores obtidos por item

ARBITRAGEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	100	RS1.391,11*	RS139.111,33
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	250	RS739,22*	RS184.805,00
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	RS530,55*	RS53.055,66
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	RS199,60*	RS19.960,66
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01	200	RS199,60*	RS39.920,00



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



árbitro e 01 fiscal de linha.			
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.	600	RS161,33*	RS96.798,00
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	100	RS353,34*	RS35.334,00
Jogos de futevôlei, sendo: 02 árbitros e 01 mesário.	80	RS284,67*	RS22.773,60
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS591.758,25</b>
<b>SEGURANÇA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	180 agentes (cobertura de 60 jogos)	RS267,93* (por agente)	RS48.227,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS48.227,40</b>
<b>AUDITORIA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	20 (AUDIÊNCIAS)	RS1.292,27*	RS25.845,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS25.845,40</b>



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**TOTAL GERAL PREVISTO**

**RS665.471,05\*\***

## 6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações anexas.

### ITEM 01

Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas, 02 maqueiros.

#### 1.1

<b>FUBE</b> ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES CNPJ: 07.825.719/0001-30 Telefone: (48) 3265-4227 Endereço: RUA MARCEVAL FLORESANO PEDRITO, - CENTRO CEP: 88240-900 - São João Batista		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2023 Processo Adm.: 16/2023 Data do Processo: 14/12/2023
--	--	--

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2023  
 b) Nr. Licitação: 6/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 13/02/2024  
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADO AOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Participante: SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Delegado jogo Futebol de Campo - Delegado jogo Futebol de Campo	100,000	SERV	110,00	11.000,00
2	GANDULA PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - GANDULA PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	300,000	UN	80,00	24.000,00
3	MAQUEIRO PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - MAQUEIRO PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	200,000	UN	80,00	16.000,00
4	MESARIOS PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - MESARIOS PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	100,000	UN	110,00	11.000,00
5	TRIO DE ARBITRAGEM (ARBITRO E AUXILIARES) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO - TRIO DE ARBITRAGEM (ARBITRO E AUXILIARES) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	100,000	SVC	840,00	84.000,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>146.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>146.000,00</b>

#### 1.2



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

**ANEXO II**

**QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Serviços de Arbitragem para futebol de campo: 01 árbitro principal, 02 árbitros assistentes e 01 árbitro mesário, para a realização de jogos municipais promovidos pela CME - Comissão Municipal de Esporte.	Jogo	60	1.116,66	66.999,60
<b>Valor Total</b>					<b>66.999,60</b>

**ORÇAMENTO POR JOGO**

Item	Descrição	Nº de Jogos	Prof. p/jogo	Valor Unitário	Valor Total
1	Árbitro de Futsal	200	2	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
2	Anotador de Futsal	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3	Cronometrista de Futsal	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
4	Árbitro de Beach Soccer	200	2	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
5	Anotador de Beach Soccer	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
6	Cronometrista de Beach Soccer	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
7	Árbitro de Futebol de Campo	100	1	R\$ 496,67	R\$ 49.667,00
8	Auxiliar de Futebol de Campo	100	2	R\$ 496,67	R\$ 49.667,00
9	Anotador de Futebol de Campo	100	1	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00

1.3

**Item 02**

Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.

2.1



8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS PESSOAL NECESSÁRIO DOIS ARBITROS, SENDO UM CONFEDERADO OU NÍVEL NACIONAL E UM FEDERADO OU NÍVEL ESTADUAL UM MESÁRIO E UM CRONOMETRISTA	60	RS 99767
---	--	----	----------

## 2.2

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, compreendendo 01 árbitro principal e 02 árbitros assistentes, 01 mesário e 01 delegado para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 15 (quinze) minutos de intervalo entre cada tempo.	Jogo.	100	RS 1.350,00	RS 135.000,00
02	Prestação de serviço de arbitragem de futsal, compreendendo 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	Jogo.	200	RS 620,00	RS 124.000,00

## 2.3

### 2.2.1. VALOR ESPECIFICADO

Segue planilha especificando os serviços a serem licitados.



#### ORÇAMENTO POR JOGO

Item	Descrição	Nº de Jogos	Prof. p/jogo	Valor Unitário	Valor Total
1	Árbitro de Futsal	200	2	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
2	Anotador de Futsal	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3	Cronometrista de Futsal	200	1	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

## Item 03

Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.

## 3.1



ARBITROS E UM MESARIO

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO, COM DOIS TEMPOS DE VINTE MINUTOS CORRIDOS POR JOGO. PESSOAL NECESSÁRIO: DOIS ARBITROS E UM MESÁRIO	50	RS 459.67
---	--	----	-----------

### 3.2

US	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	JOGOS	65	R\$ 532,00	R\$ 34.580,00
06	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL (JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES DE VOLÊI DE AREIA E ETC)	DIÁRIAS	25	R\$ 355,71	R\$ 8.892,75
07	SERVIÇO FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO/OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS	HORA	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO FINAIS	JOGOS	19	R\$ 1.050,00	R\$ 19.950,00

A. CORDEIRO

### 3.3

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Contratação de 03 árbitros, 01 mesário e 01 segurança para arbitragem de futebol de campo.	UN	50	1.100,00	55.000,00	
2	Contratação de 02 árbitros, 01 mesário e 01 segurança para arbitragem de futebol Society.	UN	30	600,00	18.000,00	
				VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.000,00		
				VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 182.000,00		

### Item 04

Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Rafa Vollo, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha.

### 4.1



Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior - Livre e Veterano - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior - Campeonato de futebol sete Infantil misto Contendo 02 árbitros e 01 anotador				
4	Campeonato de Bocha individual, dupla, trios e equipes. Contendo 01 árbitro.	100	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
5	- Campeonato de basquete Contendo 02 árbitros, 01 anotador, 01 cronometrista	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00

## 4.2

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Municipal de Esporte

3	Lote 3 - Serviços de Arbitragem Bocha. 01 árbitro principal para a realização de jogos municipais e regionais promovidos pela Comissão Municipal de Esporte	200		R\$ 191,66
---	---	-----	--	------------

## 4.3

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	25	R\$ 561,95	R\$ 14.048,75
2	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA DE AREIA, EM	20	R\$ 208,16	R\$ 4.163,20
3	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE	120	R\$ 291,80	R\$ 35.016,00
4	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL SENDO DOIS (02) ARBITROS	35	R\$ 275,80	R\$ 9.653,00
5	JOGOS REGIONAIS E AMISTOSOS NA MODALIDADE FUTEBOL IDADE LIVRE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00



### Item 05

Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.

#### 5.1



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

futebol sete Veteranos -  
Campeonato de futebol sete  
do interior - Livre e Veterano  
- Copa Integração Porto  
União/União da Vitória de  
futebol sete do interior -  
Campeonato de futebol sete  
Infantil misto. Contendo 02  
árbitros e 01 anotador

4	- Campeonato de Bocha individual, dupla, trios e equipes. Contendo 01 árbitro	100	R\$ 199.00	R\$ 19.900.00
5	- Campeonato de basquete Contendo 02 árbitros, 01 anotador, 01 cronometrista	40	R\$ 350.00	R\$ 14.000.00

#### 5.2



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no i

Municipal de Esporte

3	Lote 3 - Serviços de Arbitragem Bocha: 01 árbitro principal para a realização de jogos municipais e regionais promovidos pela Comissão Municipal de Esporte	200	R\$ 191.66
---	---	-----	------------

#### 5.3



Portal Nacional de Contratações Públicas		Buscar no PNCP		
1	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	25	R\$ 561,95	R\$ 14.048,75
2	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA DE AREIA, EM	20	R\$ 208,16	R\$ 4.163,20
3	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE	120	R\$ 291,80	R\$ 35.016,00
4	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL SENDO DOIS (02) ÁRBITROS	35	R\$ 275,80	R\$ 9.653,00
5	JOGOS REGIONAIS E AMISTOSOS NA MODALIDADE FUTEBOL IDADE LIVRE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00

### Item 06

Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros) com 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.

#### 6.1

Portal Nacional de Contratações Públicas		Buscar no PNCP	
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE (48 QUARENTA E OITO, TRUÇO, CANASTRA, DOMINÓ E XADREZ), COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, EQUIPE COMPOSTA POR UM ARBITRO E UM AUXILIAR.	250	R\$ 161,33

#### 6.2



**10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS BASICOS**

Evento	Nº. de jogos	Valor unitário	Subtotal
Campeonato M. de Futebol de Areia Oficial	31	250	7.750,00
Campeonato M. de Futebol de Areia Sênior	31	250	7.750,00
Campeonato Municipal de Futebol de Areia Máster	31	250	7.750,00
Campeonato Municipal de Futebol de Areia Paralelo	31	250	7.750,00
Campeonato Municipal de Futebol de areia Feminino	31	250	7.750,00
Campeonato Municipal de Futebol de areia Menor	31	200	6.200,00
Torneio Aberto de Futebol para Comunidade	115	240	27.600,00
Festivais de Escolinhas de Futebol	115	240	27.600,00
Campeonato Municipal de Futebol Sênior	34	340	11.560,00
Campeonato Municipal de Futebol Amador	45	340	15.300,00
Campeonato Municipal de Futebol Sub17 anos	24	240	5.760,00
Campeonato Municipal de Futebol Feminino	24	340	8.160,00
Torneio Internacional Futebol BRASILxUSA	10	240	2.400,00
Festival de Esporte de Quadra: voleibol e futsal.	60	30	1.800,00
II Campeonato Aberto Futebol de Areia	31	250	7.750,00
Jogos Comunitários de Balneário Camboriú – JACBC*	67	40	2.680,00
Jogos da Terceira Idade de Balneário Camboriú*	67	40	2.680,00
Jogos Estudantis de Balneário camboriú – XVI JEBC**	500	30	15.000,00
Joguinhos Estudantis de Balneário Camboriú – II Jebequinho**	450	30	13.500,00
Jogos integrados entre CIEP, Iate e Guisland – JICIG**	100	30	3.000,00
Citadinos de Esportes de Quadra: voleibol e futsal.	100	40	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>193.740,00</b>

\* As modalidades que compõe os Jogos Comunitários e os Jogos da Terceira Idade são: Bocha vale tudo, canastra, dominó, futsal, general, voleibol, tênis de mesa, futebol de praia, truco e xadrez.

\*\* As modalidades que compõe os Jogos Estudantis, JEBEQUINHO e o JICIG são: futebol, futebol de praia, futsal, tênis de mesa, voleibol, queimada e xadrez.

**6.3**



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE (48 QUARENTA E OITO TRUCO, CANASTRA, DOMINÓ E XADREZ), COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, EQUIPE COMPOSTA POR UM ARBITRO E UM AUXILIAR	250	R\$ 161,33	R\$ 40.332,50
---	--	-----	------------	---------------

**Item 07**

Equipe de arbitragem para jogos de voleibol com 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.

**7.1**



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



☰  Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP 🔍

---

3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS MUNICIPAIS DE FUTSETE, FUTSAL, SOCIETY, VOLEI DE QUADRA E AREIA, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO (NAS DIVERSAS CATEGORIAS); EQUIPE COMPOSTA POR 1 ARBITRO PRINCIPAL, 2 AUXILIARES E 1 MESARIO	300	RS 263,75	RS 79.125,00
---	--	-----	-----------	--------------

### 7.2

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

---

2	Lote 1 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL	100	RS 403,79	RS 40.379,00
---	--	-----	-----------	--------------

### 7.3

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

---

de semana, contando com dois árbitros, valor por jogo.

---

3	Arbitragem para Campeonato Municipal. Para jogos de voleibol, contando com dois árbitros por jogo, valor por jogo.	100	RS 375,00	
---	--	-----	-----------	--

### Item 08

Equipe de arbitragem para jogos de futevôlei, sendo, 02 árbitros e



01 mesário.

### 8.1

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

*Buscar no PNCP*

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Servico de arbitragem de partidas de VOLEIBOL DE AREIA E FUTEVOLE composta por 2 arbitros nas categorias masculino feminino e para competicoes regionais compreendendo elaboracao de regulamento geral e tecnico tabela de jogos controle de pontuacao cartoes julgamentos e apresentacao de relatorios	100	RS 260.00

### 8.2

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

*Buscar no PNCP*

1337721	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEVÔLEI	100	RS 463.33
---------	--	-----	-----------

### 8.3

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

*Buscar no PNCP*

	ARBITROS E UM (01) ANOTADOR		
32	ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEVÔLEI. DOIS (02) ARBITROS E UM (01) ANOTADOR	32	RS 284.67

### Item 09

Equipe de segurança pessoal, sendo: 04 agentes para jogos de futebol, futsal e society.



### 9.1

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM HOMENS E/OU MULHERES PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS PARA TRABALHAR EM TURNO DE 12 (DOZE) HORAS, EM ESPAÇO FESTIVO E RUAS DA CIDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS	400	R\$ 223,33

### 9.2

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PN

eventos fornecendo material de limpeza e sacos de lixo.

9	Diária de segurança privada em evento com permanência de 10 horas, uniformizados.	100	R\$ 265,00
---	---	-----	------------

### 9.3

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Va
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM IDENTIFICAÇÃO INSTRUIDO PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA A REVISTA E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS	316	R\$ 315,46	RS



### Item 10

Equipe de auditores para junta disciplinar sendo, 03 auditores para competições municipais

#### 10.1

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO DE JUNTA DISCIPLINAR OU CONSELHO DE JULGAMENTO (COM JULGAMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CADA)	10	R\$ 996,33

#### 10.2

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

1336656	Serviços de Comissão Julgadora de infrações disciplinares	6	R\$ 1.655,00
---------	---	---	--------------

#### 10.3

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	COMPETIÇÕES REGIONAL E ESTADUAL FUTSAL (ADULTO E CATEGORIAS DE BASE (MÓVEIS LÉO E LIGA CATARINENSE))	60 UNIDADE	R\$428,87	R\$ 25.732,20
7	FUTEBOL DE CAMPO - BASE - CATEGORIA SUB 07 A 18.	100 UNIDADE	R\$257,70	R\$ 25.770,00
8	MEIA DIARIA PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, TENIS DE MESA E DEMAIS EVENTOS (MUNICIPAIS E OU REGIONAIS)	130 UNIDADE	R\$180,71	R\$ 23.492,30
9	VOLEIBOL	80 UNIDADE	R\$146,96	R\$ 8.817,60
10	DIARIAS INTEIRAS PARA COMPETIÇÕES DE ATLETISMO, TENIS DE MESA E DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS OU REGIONAIS	130 UNIDADE	R\$369,45	R\$ 48.028,50
11	SERVIÇOS DE JULGAMENTO DESPORTIVO E DISCIPLINAR DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM UMA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DISCIPLINAR, COMPOSTA DE 5 (CINCO) MEMBROS DENOMINADOS "AUDITORES"	100 UNIDADE	R\$180,00	R\$ 18.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$3.265,76</b>	<b>R\$ 301.483,10</b>



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Nova Trento, 10 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO MARTINS DOS SANTOS**  
Data: 27/05/2024 11:29:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Mat. 9493**  
**Técnico Administrativo**



Nova Trento, 16 de abril de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

## ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS – 2024

### 1. Introdução

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica, para as competições realizadas por esta secretaria dentro do município de Nova Trento.

### 2. Motivação para Contratação

O Município de Nova Trento vem elaborando um calendário esportivo anual, com a promoção da prática esportiva em seus eventos a nível amador para acesso da população.

Para tanto, é necessário garantir a lisura durante as disputas primando pela isonomia competitiva entre os participantes, garantir a segurança de competidores e espectadores, bem como apurar das infrações regulamentares desportivas quando ocorrentes.

Dentro deste contexto, a Secretaria de Esportes organiza e faz a gestão das competições, porém, não possui equipe própria para promover a arbitragem, segurança e/ou auditoria dos mesmos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, oferecendo qualidade aos desportistas e torcedores que acompanham os mesmos.

A terceirização de serviços de arbitragem desportiva pela administração pública pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar a gestão e promover uma maior eficiência nas atividades relacionadas ao esporte. Algumas das principais razões para essa necessidade incluem:



### **2.1 Especialização e Qualificação**

A terceirização permite que a administração pública contrate profissionais especializados em arbitragem desportiva, que possuem o conhecimento técnico e a experiência necessária para conduzir julgamentos de maneira imparcial e eficaz. Essa especialização contribui para a qualidade e a legitimidade das decisões arbitrais.

### **2.2 Redução de Conflitos de Interesse**

Ao terceirizar os serviços de arbitragem, a administração pública pode mitigar conflitos de interesse que poderiam surgir ao designar árbitros internos, garantindo assim uma maior imparcialidade e transparência nos processos de resolução de disputas esportivas.

### **2.3 Agilidade e Eficiência**

A contratação de serviços de arbitragem terceirizados pode resultar em processos mais ágeis e eficientes, uma vez que os árbitros profissionais estão dedicados exclusivamente a essa função, evitando possíveis atrasos decorrentes de outras responsabilidades dos funcionários públicos.

### **2.4 Redução de Custos e Recursos**

Terceirizar serviços de arbitragem pode representar uma alternativa mais econômica para a administração pública, uma vez que elimina a necessidade de manter uma equipe interna de árbitros e os custos associados à sua formação e remuneração.

### **2.5 Neutralidade e Credibilidade**

A terceirização da arbitragem desportiva pode fortalecer a percepção de neutralidade e credibilidade dos processos de resolução de disputas, uma vez que os árbitros externos são percebidos como independentes e imparciais, contribuindo para a legitimidade das decisões.

Em suma, a terceirização dos serviços de arbitragem desportiva pela administração pública pode proporcionar uma série de benefícios, incluindo a especialização, a imparcialidade,



a eficiência e a credibilidade dos processos de resolução de disputas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente no âmbito esportivo.

Para isso, resta necessário que seja contratada empresa do ramo com esta finalidade.

### **3. Planejamento e previsão orçamentária**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Trento, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

Outrossim, os valores de contratação, estimados nos valores médios de contratação de outras municipalidades, embasam os preços e valores globais, e são constantes da Pesquisa de Preço apensada neste processo.

### **4. Requisitos para Contratação**

**O critério fundamental de análise habilitatória é, por força de lei, o menor preço ofertado**, sem prejuízo dos seguintes critérios:

#### **4.1 Capacidade Técnica**

A empresa interessada deverá:

- a) Apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de arbitragem, onde serão avaliadas a reputação e a credibilidade da empresa no mercado. A empresa deve possuir estrutura e capacidade técnica para atender à demanda do município de Nova Trento/SC, considerando-se a qualidade dos serviços prestados para as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes de Nova Trento.
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço.
- c) **Apresentar:**



- **Relação de 15 Árbitros que prestarão os serviços sendo os mesmos filiados à Federação Catarinense de Futsal e/ou Confederação Brasileira de Futsal;**

- **Da relação deverá constar no mínimo 10 Árbitros da FCFS e 05 Árbitros da CBFS;**

- **Relação de, ao menos 05 profissionais de segurança; e**

- **Relação de, ao menos 05 profissionais de auditoria;**

- **Declaração, individual, de todos os profissionais relacionados acima, com a qualificação básica do profissional e firma reconhecida, declarando da cessão voluntária de seus dados em prol da parceria para a eventual prestação de serviços de sua especialidade, através da empresa, também qualificada ao documento, para os eventos desportivos municipais.**

A exigência acima visa evitar a manipulação indevida de dados de profissionais prestadores de serviço, federados e/ou sindicalizados, por qualquer empresa, sobretudo, a adjudicada nas preliminares contratuais, além de oferecer um prospecto confiável do portfólio de profissionais a serem empregados nos préstimos de serviço ao Município de Nova Trento.

#### **4.2 Cumprimento de Normas Legais**

A empresa deve atender a todas as normas legais e regulamentações relacionadas à prestação dos serviços, incluindo licenças, autorizações e certificações necessárias, bem como atender a todos os comandos e solicitações da CONTRATANTE quanto a execução de fato do contrato pós-adjudicação.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

O contrato superveniente para registro de preço, bem como a execução do contrato em si, estarão sob a gestão e fiscalização desta Secretaria, como a seguir:



**Gestor do Contrato:** Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

**Fiscal do Contrato:** Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

## 5. Especificações e Quantidades

Item	Quantidade (Jogos)	Especificação
1	100	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gândulas e 02 maqueiros.
2	250	Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de



		quadra.
3	100	Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário e 02 gandulas.
4	100	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Rafa Vollo, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha.
5	200	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre, sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de linha
6	600	Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.
7	100	Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.
8	80	Jogos de futevôlei, sendo: 02



		árbitros e 01 mesário.
9	180	Equipe de segurança pessoal, sendo: 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.
10	20	Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.

#### 6- Preços unitários referenciais

ARBITRAGEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	100	RS1.391,11*	RS139.111,33
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	250	RS739,22*	RS184.805,00
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	RS530,55*	RS53.055,66
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	200	RS199,60*	RS39.920,00
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo:	600	RS161,33*	RS96.798,00



01 árbitro e 01 fiscal de mesa.			
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juizes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	100	RS\$353,34*	RS\$35.334,00
Jogos de futevôlei, sendo: 02 árbitros e 01 mesário.	80	RS\$284,67*	RS\$22.773,60
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$571.797,59</b>
<b>SEGURANÇA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	180 agentes (cobertura de 60 jogos)	RS\$267,93* (por agente)	RS\$48.227,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$48.227,40</b>
<b>AUDITORIA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	20 (AUDIÊNCIAS)	RS\$1.292,27*	RS\$25.845,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$25.845,40</b>
<b><u>TOTAL GERAL PREVISTO</u></b>			<b>RS\$645.870,39**</b>

Nova Trento, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO MARTINS DOS SANTOS  
Data: 05/06/2024 15:07:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – MAT. 9493**

Técnico Administrativo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação dos seguinte(s) serviço(s) a seguir discriminado(s):

ARBITRAGEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO SANEADO
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	100	R\$1.391,11
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	250	R\$610,00
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	R\$530,55
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	R\$199,60
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	200	R\$199,60
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.	600	R\$161,33
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	100	R\$353,34
Jogos de futevôlei, sendo: 02 árbitros e 01 mesário.	80	R\$284,67

SEGURANÇA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	180 agentes (cobertura de 60 jogos)	R\$267,93 (por agente)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



AUDITORIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	20 (AUDIÊNCIAS)	R\$1.292,27

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), contendo as seguintes informações/documentos:

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02, devido ao fato de nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.

b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.

b.1) em caso de manifestação de mais de 02 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br)

Município de Nova Trento/SC, 26 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLODOALDO SARTORI  
Data: 26/04/2024 10:52:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CLODOALDO SARTORI**  
Secretario Municipal de Esportes



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

#### **ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS – 2024**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

#### **I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra/contratação, com aquisição e pagamentos parcelados, via REGISTRO DE PREÇOS, conforme a demanda insurgente da Secretaria Municipal de Esportes, de **serviços de arbitragem, segurança e auditoria de competições desportivas.**

**O quantitativo estimado, descritivos técnicos e preços de referência estão descritos nas tabelas do ITEM IX deste T.R,**

O prazo estimado do contrato é de 12 meses, prorrogável por igual período.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



A fundamentação da presente contratação está ostensivamente constante do Estudo Técnico Preliminar associado.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

É indispensável a contratação dos serviços em questão, tendo em vista os benefícios da terceirização já mencionados no D.F.D e E.T.P.

Todo o ciclo de vida dos serviços prestados deverão circunscrever-se nas edições dos campeonatos 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato em questão.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**O critério fundamental de análise habilitatória é, por força de lei, o menor preço ofertado, sem prejuízo dos seguintes critérios:**

#### **4.1 Capacidade Técnica**

A empresa interessada deverá:

- a) Apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de arbitragem, onde serão avaliadas a reputação e a credibilidade da empresa no mercado. A empresa deve possuir estrutura e capacidade técnica para atender à demanda do município de Nova Trento/SC, considerando-se a qualidade dos serviços prestados para as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes de Nova Trento.
- b) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



c) **Apresentar:**

- **Relação de 10 Árbitros que prestarão os serviços sendo os mesmos filiados à Federação Catarinense de Futsal e/ou Confederação Brasileira de Futsal;**

- **Relação de, ao menos 05 profissionais de segurança; e**

- **Relação de, ao menos 05 profissionais de auditoria;**

- **Declaração, individual, de todos os profissionais relacionados acima, com a qualificação básica do profissional e firma reconhecida, declarando da cessão voluntária de seus dados em prol da parceria para a eventual prestação de serviços de sua especialidade, através da empresa, também qualificada ao documento, para os eventos desportivos municipais.**

A exigência acima visa evitar a manipulação indevida de dados de profissionais prestadores de serviço, federados e/ou sindicalizados, por qualquer empresa, sobretudo, a adjudicada nas preliminares contratuais, além de oferecer um prospecto confiável do portfólio de profissionais a serem empregados nos préstimos de serviço ao Município de Nova Trento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

#### **4.2 Cumprimento de Normas Legais**

A empresa deve atender a todas as normas legais e regulamentações relacionadas à prestação dos serviços, incluindo licenças, autorizações e certificações



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



necessárias, bem como atender a todos os comandos e solicitações da CONTRATANTE quanto a execução de fato do contrato pós-adjudicação.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

O contrato superveniente para registro de preço, bem como a execução do contrato em si, estarão sob a gestão e fiscalização desta Secretaria, como a seguir:

**Gestor do Contrato:** Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

**Fiscal do Contrato:** Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

A notificação a CONTRATADA da efetiva ocorrência das partidas se dará em ao menos 05 dias úteis pela contratante, em quaisquer territórios de Nova Trento com a finalidade de suprir os jogos partidas com os respectivos serviços de arbitragem, segurança ou auditoria eventual.

Atrasos e negligências da CONTRATADA estarão sujeitos as penalidades previstas ao edital.

A CONTRATADA deverá comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para localização e funcionamento, a saber, o alvará municipal.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados somente mediante apresentação de NF e após o recebimento definitivo pelo gestor da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias úteis.

As irregularidades na execução do contrato, de parte da CONTRATADA, estão sujeitas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, no art. 155.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas. A gestão e



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



fiscalização do contrato superveniente com base neste documento estarão sob as respectivas responsabilidades:

**Gestor do Contrato:** Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

**Fiscal do Contrato:** Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

7.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

7.3 O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



7.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.10 Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

## **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada**

**O menor preço é o critério de maior peso na definição do adjudicado,** resguardadas as análises de capacidade logística, de reparação e contábeis em contrapartida analítica – que poderão ser diligenciadas presencialmente, se viáveis -, sem prejuízo de todas as demais exigências constantes à L.F 14.133/2021 nos artigos 67 ao 70 e artigos 89 ao 154.

8.1.1 Comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para funcionamento e localização.

8.1.2 Atender às solicitações nos prazos estipulados.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



8.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, se solicitados pela Gestão ou Fiscalização do contrato.

8.1.4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a CONTRATANTE.

8.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

8.1.6. Substituir, a contar da data da notificação, os prestadores de serviço em tempo hábil para atender aos jogos/partidas.

8.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.

8.1.8. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

8.1.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, salvo quando previamente acordado com o CONTRATANTE.

8.1.10. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

8.1.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

No demais, O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

## **8.2 Requisitos Obrigacionais da Contratante**

8.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação de serviços;

8.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



8.2.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições de execução do contrato, desde que não contrariem o interesse da Administração;

8.2.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços que efetivamente venha a receber, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;

8.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência, sempre que entenda necessário. No mais, compete a CONTRATADA o pleno desenvolvimento dos serviços, independente de notificações.

#### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**

Segue tabela dos valores unitários em questão:

<b>ARBITRAGEM</b>	<b>QTDE (jogos/partidas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	<b>100</b>	<b>RS1.391,11*</b>	<b>RS139.111,33</b>
Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	<b>250</b>	<b>RS739,22*</b>	<b>RS184.805,00</b>
Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	<b>100</b>	<b>RS530,55*</b>	<b>RS53.055,66</b>
Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	<b>200</b>	<b>RS199,60*</b>	<b>RS39.920,00</b>
Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de	<b>600</b>	<b>RS161,33*</b>	<b>RS96.798,00</b>



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.			
Equipe de arbitragem para jogos de voleibol, sendo: 02 árbitros, 04 juízes de linha, 01 cronometrista, 01 anotador e 01 enxugador de quadra.	100	RS\$353,34*	RS\$35.334,00
Jogos de futevôlei, sendo: 02 árbitros e 01 mesário.	80	RS\$284,67*	RS\$22.773,60
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$571.797,59</b>
<b>SEGURANÇA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de segurança pessoal sendo, 03 agentes para jogos de futebol, futsal e society.	180 agentes (cobertura de 60 jogos)	RS\$267,93* (por agente)	RS\$48.227,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$48.227,40</b>
<b>AUDITORIA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAIS</b>
Equipe de auditores para junta disciplinar, sendo: 03 auditores para competições municipais.	20 (AUDIÊNCIAS)	RS\$1.292,27*	RS\$25.845,40
<b>TOTAL PARCIAL PREVISTO</b>			<b>RS\$25.845,40</b>
<b>TOTAL GERAL PREVISTO</b>			<b>RS\$645.870,39**</b>

\*Este é o valor máximo unitário de oferta aceito.

\*\* Esta é a estimativa de valor máximo a ser dispendido para este objeto.

Os cálculos quantitativos foram feitos com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria, parametrizado também por editais de contratação do ano vigente em outras municipalidades do Estado de Santa Catarina, como observável na



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Pesquisa de preço apensada deste processo. Contempla-se o quantitativo anual médio – dobrado (2024/2025) -, que resultam nos somatórios supracitados.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A aquisição parcelada sob demanda do objeto em questão correrá sob as expensas orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cujo código de dotação é 123.3.3.90.1.500.7000.000.

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

A classificação e código CATMAT do objeto é como segue:

**Código Material Serviço:** 18449 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias.

#### **XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes locais e endereços, a serem confirmados via localização específica provida no ato da notificação pré-evento expedida por esta Secretaria, **em no mínimo 05 dias antes do evento desportivo:**

<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
1	<b>Ginásio de Esportes Inácio Gullini</b> Rua Dos Imigrantes 350 – Centro – Nova Trento – SC.
2	<b>Estádio Aderbal Ramos da Silva – S.R Humaitá</b> Rua Nicolau Bado s/n, Centro – Nova Trento - SC
3	<b>Campo de Society da Comunidade São Valentim</b> Estrada Geral de São Valentim, 200 metros antes da igreja da comunidade, São Valentim, Nova Trento – SC.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



4	<b>Cartola Society – Ponta Fina Sul</b> Est. Ponta Fina Sul, 79-115 - Ponta Fina Sul, Nova Trento – SC.
5	<b>Campo Society – Associação dos Moradores do Indaiá</b> Rua Estrada Geral, s/nº, Indaiá, próximo a igreja da comunidade do Indaiá- Nova Trento – SC.
6	<b>Campo Society – Ribeirão Veado</b> Est. Geral do Ribeirão Veado, s/nº, Ribeirão Veado, próximo a igreja da comunidade, Nova Trento – SC.
7	<b>Cancha de Bocha – Pavilhão de Eventos Cremilda Tridapalli</b> R. Salvador Gêssele, 26 - Centro, Nova Trento – SC (acesso e estacionamento pela Rua Imigrantes).
8	<b>Cancha de Bocha – Soc. Rec. Primavera</b> Rua Alferes, ao lado da Pizzaria Mantoanelli - Trinta Réis, Nova Trento - SC
9	<b>Cancha de Bocha – Bar e Cancha Melzi</b> Rua Geral, 7338, Distrito de Claraíba, Nova Trento – SC.
10	<b>Jogos de mesa – Geral</b> <b>* Serão informados ao ato da notificação de solicitação e fornecimento.</b>

Estas são as referências atuais, contudo, durante a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços poderão surgir novos endereços, pelo que, deve atentar a CONTRATADA à notificação de solicitação de fornecimento expedida pela CONTRATANTE para saber o local exato da prestação de serviço, garantido, naturalmente, que os serviços serão prestados dentro da circunscrição territorial do Município CONTRATANTE.

A assinatura da NF e recepção do produto no ato da entrega pelo conferente/fiscal do contrato terá mero efeito provisório - com conferência quantitativa -, tal que, a verificação qualitativa e de plena conformidade do objeto em relação ao firmado em contrato será feita a posteriori, pelo Gestor ou Fiscal do Contrato – ou pessoa por eles designada -, desta Secretaria, que fará a confirmação por e-mail ou whatsapp dando plena conformidade de recebimento do produto, ou solicitando sua continuidade/conclusão caso desconforme ou inacabado o serviço.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



### **XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A CONTRATADA terá responsabilidade total quanto ao fechamento de quaisquer ciclos de trabalho complementares exigíveis em sua esfera de competência, seja em âmbito de planejamento, execução ou ações conclusivas, independente de quaisquer solicitações ou pedidos oficiais, restando negligente a CONTRATADA na inexecução caso não conclua com inteireza o serviço a ser prestado.

Nova Trento, 18 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**CLODOALDO SARTORI**  
Data: 11/06/2024 11:20:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CLODOALDO SARTORI – MAT. 7894**

Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### MAPA DE RISCOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO – ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DESPORTIVA

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, segurança e auditoria desportiva, para as competições realizadas por esta Secretaria dentro do Município de Nova Trento, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos mais a possibilidade de prorrogação por igual período.

#### ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução dos serviços atividades.**

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto, com subatendimento dos eventos programados pelo órgão gestor.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado e quantificado de forma compatível com a demanda, evitando licitar deficitariamente.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações via aditivo contratual, com supervisão da Assessoria Jurídica.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes

#### ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Estudos preliminares deficientes.**

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes

#### ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.**

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
----------------	--



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X)Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes

#### ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

#### RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( )Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( )Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Depto de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretário de Administração.

#### ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

#### RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( )Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X)Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

#### ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

#### RISCO: Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( )Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( )Alta



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

#### ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

#### RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

#### ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- ( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

#### RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

#### ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

#### RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:		Secretarias demandantes.

ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.		
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:		Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:		Secretaria de Administração.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:		Secretaria demandante e a Secretaria de Administração.

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.		
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:		Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:		Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:		Fiscalização.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:		Diretoria de Compras e Licitações.

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO: Prorrogação não vantajosa.		
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:		Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:		Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:		Diretor de Compras e Licitações.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



<b>ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO</b>	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.</b>	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

<b>ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO</b>	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.</b>	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

<b>ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS</b>	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.</b>	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retter e enviar os valores para seus respectivos destinos.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
--------------	-------------------------

ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.</b>	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.

Nova Trento, 16 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS  
Data: 03/06/2024 11:55:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Técnico Administrativo – Mat. 9493



**PARECER TÉCNICO SETOR DE COMPRAS- Nº 011/2024**

**Referência** – Análise da documentação apresentada objetivando a **Contratação** de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica, para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no âmbito do Município de Nova Trento, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos mais a possibilidade de prorrogação por igual período.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de esportes.

Setor requisitante: Esporte

Responsável pela Demanda: **Secretário Municipal de Esportes, Clodoaldo Sartori conforme DFD apresentado.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica, para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no âmbito do Município de Nova Trento.

Senhor Diretor de Compras e Licitações,

1. Trata-se da análise dos documentos apresentados à Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme Lei 704/2023 (Organograma da Secretaria de Administração e Planejamento), objetivando a contratação dos serviços em epígrafe, os quais estão relacionados no Decreto Municipal 025/2024 que regulamenta no âmbito Municipal as diretrizes para a aplicação da Lei 14.133/2021, especificamente em seu Capítulo XXX, em seus artigos 64 e 65, inciso I, os quais detalhamos abaixo:

- 1.1. A Secretaria solicitante apresentou o DFD – Documento de Formalização de Demanda que após análise deste setor de Compras, atendeu aos requisitos a que se propôs, apresentando o detalhamento da necessidade da Área Requisitante da solução a ser atendida pela contratação;
- 1.2. A Secretaria de Esportes, apresentou o ETP- Estudo Técnico Preliminar o qual demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, caracterizando o interesse público envolvido;
- 1.3. A Secretaria de Esportes apresentou o TR-Termo de Referência que foi construído a partir das informações do DFD e ETP, o qual apresentou os requisitos necessários contendo as informações pertinentes para a futura elaboração do edital de contratação.
- 1.4. A Secretaria de Administração e Planejamento através do setor de compras elaborou o MAPA DE RISCOS o qual apresentou a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1. Assim sendo, remetemos a documentação apresentada a nosso setor, para que se dê o prosseguimento fundamental aos trâmites licitatórios.

Nova Trento, 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MORGANA ZUNINO DE SOUZA  
Data: 03/06/2024 12:07:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MORGANA ZUNINO DE SOUZA**  
Matrícula n. 9444



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 059/2024/PGM/PMNT  
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, segurança e auditoria de competições desportivas, para as competições realizadas por pela Secretária de Esportes dentro do Município de Nova Trento, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2. É a síntese.

---

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - pregão; [...]**

**Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).**

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

**XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, assim justificaram junto ao Termo de Referência *“Os cálculos quantitativos foram feitos com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria, parametrizado também por editais de contratação do ano vigente em outras municipalidades do Estado de Santa Catarina, como observável na pesquisa de preço apensada deste processo. Contempla-se o quantitativo anual médio – dobrado (2024/2025) -, que resultam nos somatórios supracitados.”* *“Total geral previsto R\$ 645.870,39”*.

15. Desta forma, resta justificado e presente o montante mínimo aceito para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

16. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.

17. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

18. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

19. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

20. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruar o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

21. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

22. É o parecer.

Nova Trento/SC, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELA ROVER CASSANIGA  
Data: 11/06/2024 14:02:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ÂNGELA ROVER CASSANIGA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 56.863



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 015/2024**

**OBJETO:** PL 019/2024 - PE 008/2024.

**SOLICITANTE:** Diretor de Compras e Licitações.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações trouxe três linhas de defesas no trâmite das contratações públicas, destinando ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas, a segunda e a terceira linha de defesa:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

**I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;**

**II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;**

**III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.**

[...]

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

A fim de regulamentar a Nova Lei de Licitações no âmbito administrativo, foi publicado o Decreto n.º 025 em 06 de fevereiro de 2024, o qual estabeleceu o “Trâmite Interno da Requisição de Compras” em seu art. 65, IV, apontando que compete à Controladoria Interna:

IV – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, efetuará a assinatura dos servidores responsáveis e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito).

Ato contínuo, o Decreto Municipal n.º 025/2024 ainda menciona:

Art. 56. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;

II - segunda linha de defesa, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;

III - terceira linha de defesa, servidores da Controladoria-Geral do Município.

[...]

3º Compete aos agentes públicos integrantes da terceira linha de defesa:

I - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

II - propor melhorias, se for o caso, nos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linhas de defesa;

III - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### CONTROLE INTERNO

integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.

§ 4º A avaliação de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 5º O relatório de avaliação de que trata o § 4º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 6º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Nesse sentido, segue o presente Parecer do Controle Interno sobre o PL 019/2024 - PE 008/2024 em caráter opinativo, a ser encaminhado à Autoridade Competente.

## 2. DO PARECER

Primeiramente, destaca-se que as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo não devem se restringir à existência de uma unidade de controle interno, mas devem ser implementadas em todo o macroprocesso de contratação, conforme orientação exarada na 5ª Edição do “Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência” do Tribunal de Contas da União (Enunciado - CJF - 54/2023).

Ressalta-se, igualmente, que este Parecer é elaborado como terceira linha de defesa, tendo em vista que o Decreto Municipal de n.º 25/2024 destinou ao Órgão de Controle Interno a competência de *(i) aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência; (ii) propor melhorias, se for o caso, nos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linhas de defesa; (iii) avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.*

Verifica-se que após a elaboração de ETP e TR, a Secretaria Requisitante deve confeccionar a “Requisição de Compras” junto ao sistema de gestão e encaminhar à Secretaria de Administração para o prosseguimento do trâmite interno estabelecido no art. 65, inciso I ao VI do Decreto Municipal de n.º 025/2024.

Quanto à etapa I do referido artigo, consta na fase interna o Parecer Técnico do Setor de Compras de n.º 011/2024, ratificado pela Representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

A Assessoria de Licitações, incumbida de receber e analisar os documentos encaminhados pela Secretaria de Administração, se entender pelo cumprimento dos requisitos no ETP e TR, ambos elaborados pela Secretaria Requisitante, deve confeccionar a Minuta de Edital, realizar a junção dos documentos e encaminhar à Procuradoria-Geral do Município.

Colaciona-se abaixo a legislação que dispõe sobre as atribuições da Secretaria de Administração e Assessoria de Licitações (Decreto Municipal n.º 025/2024):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### CONTROLE INTERNO

Art. 65. A Requisição de Compras junto ao sistema de gestão será finalizada pela Secretaria requisitante, que fará o encaminhamento para a Secretaria de Administração, e seguirá o seguinte trâmite administrativo:

I - a Secretaria de Administração a receberá, analisará, e se constatado que foram cumpridos todos os requisitos observados no ETP e no TR, a assinará e encaminhará para a Assessoria de Licitações;

II - a Assessoria de Licitações a receberá, analisará, e se constatado que foram cumpridos todos os requisitos observados no ETP e no TR, elaborará a Minuta de Edital e realizando a junção com os demais documentos, encaminhará para a Procuradoria-Geral do Município;

Referente ao Termo de Referência, disposto no art. 6º, *caput*, inciso XXIII c/c art. 40, §1º da Lei 14.133/2021, foi constatado o cumprimento de todos os requisitos pela Secretaria de Administração e Assessoria de Licitações.

Indica-se que o Estudo Técnico Preliminar não foi apresentado na formatação adotada pelo Município de Nova Trento (Decreto n.º 025/2024, Anexo A), mas a Secretaria de Administração e Assessoria de Licitações entenderam pelo preenchimento de todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei 14.133/2024.

Orienta-se a ser indicado a previsão do Plano de Contratação Anual de 2024.

Quanto à documentação: “Requisição de Compras”, “Estudo Técnico Preliminar”, “Termo de Referência”, “Minuta de Edital”, também cabe ao Órgão de Assessoria Jurídica receber, analisar e constatar se foram comprovados os requisitos exigidos ao caso, devendo elaborar parecer favorável se entender pela regularidade do ato, consoante art. 65, III do Decreto Municipal n.º 025/2024. No ponto, há o Parecer Jurídico de n.º 059/2024 constatando o cumprimento de todos os requisitos.

O objeto da contratação pública através de licitação é o:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA INSURGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DESCRITIVOS TÉCNICOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA DESCRITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.

Conferindo o ato, aponta-se que a documentação exigida ao caso concreto foi elaborada pelos responsáveis, havendo indicação como fiscal de contrato, o Sr. Eduardo Martins dos Santos e como Gestor de Contrato, o Secretário de Esportes, o Sr. Clodoaldo Sartori.

Segue a dotação orçamentária apontada na fase interna: 123.3.390.1.500.7000.000.

Referente ao Mapa de Riscos, este consta na fase interna do trâmite licitatório, ratificado pelo Fiscal de Contrato.

Como já mencionado, cabe a terceira linha de defesa propor, se for o caso, melhorias aos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linha de defesa. Nesse ponto, o Sistema de Controle Interno de Nova Trento possui Órgão de Apoio Técnico Administrativo, previsto no art. 2º da Lei 1.931/2003 e Decreto Municipal 107/2011, o qual possui as seguintes responsabilidades:

Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

- I - Exercer o controle, observando a legislação pertinente, na execução de suas funções;
- II - Propor o aprimoramento das normas e rotinas baixadas pelo Executivo Municipal;
- III - Elaborar relatórios periódicos, encaminhando-os ao Órgão de Controle Interno para posterior consolidação e providências necessárias.

Quanto às licitações, resta fixado no Decreto Municipal de n.º 052/2024, atribuição para dar suporte ao funcionamento no âmbito do controle interno do Órgão de Licitações, constando indicação expressa da atribuição através de designação devidamente registrada e publicada.

No tocante aos aspectos técnicos e de mérito da contratação, este Controle Interno não detém de atribuições para verificar de forma pormenorizada as questões relacionadas à arbitragem, segurança e auditoria de competições desportivas, consoante art. 57 do Decreto Municipal de n.º 025/2024.

É o parecer.

### 3. CONCLUSÃO

**Diante do exposto**, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo Parecer Jurídico de n.º 059/2024 constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, consoante art. 65, IV do Decreto Municipal n.º 025/2024, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório.

Por fim, ressalta-se que cabe à Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo licitatório.

Nova Trento, SC, 17 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER  
Data: 17/06/2024 08:35:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jéssica Dalila Sidloski Semeler  
Auditora de Controle Interno



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 19/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Data do Processo:** 01/07/2024  
**Objeto do Processo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA INSURGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 645.869,40
<b>Total:</b>			<b>R\$ 645.869,40</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 645.869,40</b>

Nova Trento, 01 de Julho de 2024

**CAMILE VARGAS**  
**CARDOSO:07050**  
**599956**

Assinado de forma digital  
por CAMILE VARGAS  
CARDOSO:07050599956  
Dados: 2024.07.02 11:25:29  
-03'00'

**CAMILE VARGAS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 19/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME TR  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA INSURGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS  
**Observações:**

Nova Trento, 01 de Julho de 2024

TIAGO  
DALSSASSO:069433  
94908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2024.07.02 11:08:05  
-03'00'

**Assinatura do Responsável**



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM

22/02/2024  
Rua São João, nº 26  
Fone: (48) 3267-3215

*Edilaine Machado*  
Edilaine Machado

*Tiago Dalsasso*  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fax: (48) 3267-3230  
www.novatrengo.sc.gov.br



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o *caput*.

**Art. 2º.** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 3º.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

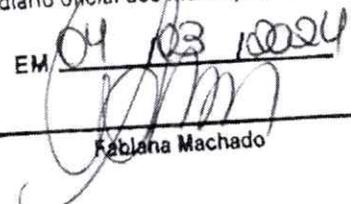
**Art. 4º.** No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
na diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 04 03 2024  
  
**Fabiana Machado**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 23 de julho de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, **Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

até às **08h 30min** do dia **23/07/2024**.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

A partir das **09h 00min** do dia **23/07/2024**.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA INSURGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, DESCRITIVOS TÉCNICOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA DESCRITOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I.**

A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

#### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

- 5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;
- 5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

**OBS:\* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.**

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **podará, desde que motivadamente, ser excluído do sistema**.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

## 9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

## **10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO II**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os con-**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

tratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual de origem da empresa;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nova Trento  
Terra de Santa Paulina

- d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

### 13.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.19.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente: AC/PC = **índice mínimo: 1,00.**

b) Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = **índice mínimo: 1,00.**

c) Grau de endividamento: PC+PNC/AT = **igual ou menor que 1,00.**

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.17.2 e 13.17.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

#### 13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido produtos/serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

13.20.2. Demais documentos contidos no item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

#### 14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

#### 15. **DAS DILIGÊNCIAS**

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)**”.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, exclusivamente, den-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

tro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## 17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br) Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), e concomitantemente, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V) e da MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI), sendo parte integrante deste edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BETHA, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.
- 25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
- 25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.
- 25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>
- 25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência (TR);  
**ANEXO I A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP)  
**ANEXO II** – Declaração Conjunta;  
**ANEXO III** – Modelo de Proposta;  
**ANEXO IV** – Termo de Adesão – BNC;  
**ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
**ANEXO VI** – Minuta do Contrato.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLODOALDO SARTORI  
Data: 01/07/2024 14:29:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nova Trento, 01 de julho de 2024.

Clodoaldo Sartori  
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**ARBITRAGEM, SEGURANÇA E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra/contratação, com aquisição e pagamentos parcelados, via REGISTRO DE PREÇOS, conforme a demanda insurgente da Secretaria Municipal de Esportes, de **serviços de arbitragem, segurança e auditoria de competições desportivas.**

**O quantitativo estimado, descritivos técnicos e preços de referência estão descritos nas tabelas do ITEM IX deste T.R,**

O prazo estimado do contrato é de 12 meses, prorrogável por igual período.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A fundamentação da presente contratação está ostensivamente constante do Estudo Técnico Preliminar associado.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

É indispensável a contratação dos serviços em questão, tendo em vista os benefícios da terceirização já mencionados no D.F.D e E.T.P.

Todo o ciclo de vida dos serviços prestados deverão circunscrever-se nas edições dos campeonatos 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato em questão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O critério fundamental de análise habilitatória é, por força de lei, o menor preço ofertado, sem prejuízo dos seguintes critérios:

##### 4.1 Capacidade Técnica

A empresa interessada deverá:

a) Apresentar comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de arbitragem, onde serão avaliadas a reputação e a credibilidade da empresa no mercado. A empresa deve possuir estrutura e capacidade técnica para atender à demanda do município de Nova Trento/SC, considerando-se a qualidade dos serviços prestados para as competições a serem realizadas pela Secretaria de Esportes de Nova Trento.

b) Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do serviço.

c) Apresentar:

- Relação de 10 Árbitros que prestarão os serviços sendo os mesmos filiados à Federação Catarinense de Futsal e/ou Confederação Brasileira de Futsal;

- Relação de, ao menos 05 profissionais de segurança; e

- Relação de, ao menos 05 profissionais de auditoria;

**- Declaração, individual, de todos os profissionais relacionados acima, com a qualificação básica do profissional e firma reconhecida, declarando da cessão voluntária de seus dados em prol da parceria para a eventual prestação de serviços de sua especialidade, através da empresa, também qualificada ao documento, para os eventos desportivos municipais.**

A exigência acima visa evitar a manipulação indevida de dados de profissionais prestadores de serviço, federados e/ou sindicalizados, por qualquer empresa, sobretudo, a adjudicada nas preliminares contratuais, além de oferecer um prospecto confiável do portfólio de profissionais a serem empregados nos préstimos de serviço ao Município de Nova Trento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Pregoeiro e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

#### 4.2 Cumprimento de Normas Legais

A empresa deve atender a todas as normas legais e regulamentações relacionadas à prestação dos serviços, incluindo licenças, autorizações e certificações necessárias, bem como atender a todos os comandos e solicitações da CONTRATANTE quanto a execução de fato do contrato pós-adjudicação.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

O contrato superveniente para registro de preço, bem como a execução do contrato em si, estarão sob a gestão e fiscalização desta Secretaria, como a seguir:

**Gestor do Contrato:** Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

**Fiscal do Contrato:** Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Pregoeiro e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Pregoeiro e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A notificação a CONTRATADA da efetiva ocorrência das partidas se dará em ao menos 05 dias úteis pela contratante, em quaisquer territórios de Nova Trento com a finalidade de suprir os jogos partidas com os respectivos serviços de arbitragem, segurança ou auditoria eventual.

Atrasos e negligências da CONTRATADA estarão sujeitos as penalidades previstas ao edital.

A CONTRATADA deverá comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para localização e funcionamento, a saber, o alvará municipal.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados somente mediante apresentação de NF e após o recebimento definitivo pelo gestor da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias úteis.

As irregularidades na execução do contrato, de parte da CONTRATADA, estão sujeitas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, no art. 155.

## VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas. A gestão e fiscalização do contrato superveniente com base neste documento estarão sob as respectivas responsabilidades:

**Gestor do Contrato:** Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

**Fiscal do Contrato:** Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Pregoeiro e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

7.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

7.3 O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

7.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.10 Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E OBRIGAÇÕES

### 8.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada

**O menor preço é o critério de maior peso na definição do adjudicado**, resguardadas as análises de capacidade logística, de reparação e contábeis em contrapartida analítica – que poderão ser diligenciadas presencialmente, se viáveis -, sem prejuízo de todas as demais exigências constantes à L.F 14.133/2021 nos artigos 67 ao 70 e artigos 89 ao 154.

8.1.1 Comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para funcionamento e localização.

8.1.2 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, se solicitados pela Gestão ou Fiscalização do contrato.

8.1.4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a CONTRATANTE.

8.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

8.1.6. Substituir, a contar da data da notificação, os prestadores de serviço em tempo hábil para atender aos jogos/partidas.

8.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.

8.1.8. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

8.1.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, salvo quando previamente acordado com o CONTRATANTE.

8.1.10. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência. 8.1.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

No demais, O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

### 8.2 Requisitos Obrigacionais da Contratante



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 8.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação de serviços;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 8.2.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições de execução do contrato, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 8.2.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços que efetivamente venha a receber, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;
- 8.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência, sempre que entenda necessário. No mais, compete a CONTRATADA o pleno desenvolvimento dos serviços, independente de notificações.

## **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**

Segue tabela dos valores unitários em questão:

### **LOTE I**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>QTDE (jogos/partidas)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>TOTAIS</b>
01	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo, sendo: 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 delegado, 01 mesário, 02 gandulas e 02 maqueiros.	100	RS1.391,11	RS139.111,00
02	Equipe de arbitragem para jogos de futsal, sendo: 02 árbitros, 01 cronometrista, 01 mesário e 02 enxugadores de quadra.	250	RS739,22	RS184.805,00
03	Equipe de arbitragem para jogos de futebol society, sendo: 02 árbitros, 01 mesário, 02 gandulas.	100	RS530,55	RS53.055,00
04	Equipe de arbitragem para jogos de Bocha Livre com 01 árbitro e 01 fiscal de linha.	200	RS199,60	RS39.920,00
05	Equipe de arbitragem para jogos de mesa (sinuca, tênis de mesa, môra italiana, dominó, cartas, xadrez e outros), sendo: 01 árbitro e 01 fiscal de mesa.	600	RS161,33	RS96.798,00